DECISÃO Nº 66, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.049787/2011-85, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 24 de maio de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária ESTIVA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 12.602.135/0001-06, com sede social em São Borja (RS), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor-Presidente Interino

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 99, SEÇÃO 1, P.22, DE 25 DE MAIO DE 2011.